



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

16 de Novembro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 686 - Pág. 01 a 05

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

P O R T A R I A Nº 077/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Michele Cavalcante dos Santos**, das funções do Cargo em Comissão de Assistente de Cerimonial da Câmara Municipal de Canindé, Referência CC5, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 31 de outubro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 078/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Nayra Cecilia Costa Martins**, das funções do Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 31 de Outubro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 079/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **Aline Ratts Almeida**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de novembro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 080/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **Francisco Mickaell de Sousa Silva**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Cerimonial da Câmara Municipal de Canindé, Referência CC5, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de novembro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 081/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Nomear **Luciano Melo de Paiva**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de novembro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

P O R T A R I A Nº 082/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Hermerson Monteiro Fonseca** das funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Transportes da Câmara Municipal de Canindé, Referência CC5, conforme Lei nº 2.641/2023, de 11 de maio de 2023. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de novembro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 083/2023 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no **Inciso IX, do Art. 16, da Resolução nº 05**, (Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé), de 26 de Dezembro de 1990. **R E S O L V E: Art. 1º** - Exonerar **Jhuan Silva Sousa**, das funções do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Canindé, conforme Lei nº 2.155/2011, de 22 de Junho de 2011. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, ao 01 de novembro de 2023. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente, FRANCISCO FERREIRA JUSTA - Vice-Presidente, JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA - 1º Secretário, ANTÔNIA TATIANA SOUSA SILVA UCHÔA - 2ª Secretária, ANTÔNIO GIOVANE LIRA MACIEL ABREU - 4º Secretário**

SAAE DE CANINDÉ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NO SAAE – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DA AUTARQUIA; CONTRATADO: FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES BRAGA; FUNÇÃO SERVENTE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 01/11/2023



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230714001

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à **RUA PRESIDENTE DUTRA, nº 262, BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA** inscrita no CNPJ Nº **11.417.068/0001-97** por seu representante legal, **Sr. ADÃO DAYVOZON BENEVINO LOBO**, CPF **495.303.053-20**, dravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **14 de JULHO de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CRUZ FILHO, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de **“ Dotação Orçamentária: 1202 / 12 361 0403 2081 Classificação Econômica: 4.4.90.51.00”**, **Fonte de Recurso: 1550000000 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230714001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 18 de novembro 2023. **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 372/2023 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA LUANA GIRÃO COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 1025/2023 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 215/2023 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **LUANA GIRÃO COELHO**, inscrita no CPF nº **018.932.633-63**, nomeada através da portaria nº **273/2020**, datada de 03 de agosto de 2020, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETA/URBANISTA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

LEI Nº 2.671/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Institui, no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município, a campanha “Outubro Prateado” de conscientização ao envelhecimento saudável, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Canindé, a Campanha “Outubro Prateado”, a ser realizada anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º - A Campanha “Outubro Prateado” tem o objetivo de conscientizar a população quanto à importância da qualidade de vida com hábitos saudáveis para um envelhecimento salutar, propiciando ao idoso bem-estar e dignidade.

Parágrafo Único - Nos edifícios públicos municipais que funcionem órgão, instituição ou repartição que versem sobre direitos ou atendimento aos idosos, fica, de forma prioritária, a iluminação em tom prateado em alusão ao Outubro Prateado.

Art. 3º - No período da Campanha Outubro Prateado poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre os hábitos saudáveis;

II – contribuir para a redução dos casos de doenças crônicas;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema de uma velhice sem um amparo digno; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e conscientização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 16 de novembro de 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 057/2023, de 23 de outubro de 2023, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

**LEI Nº 2.672/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

EMENTA: Institui o Dia do Influenciador Digital “Digital Influencer” no âmbito do município de Canindé-CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário das datas comemorativas do município, a data comemorativa do Dia do Influenciador Digital – “Digital Influencer”, a ser comemorado anualmente no dia 30 do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canindé, 16 de novembro de 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 058/2023, de 23 de outubro de 2023, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211119002 DERIVADO DA CARONA Nº 006/2021-CARONA; **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CANINDE/CE; OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 A 14 DE NOVEMBRO DE 2024 AMPARADOS NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI; SIGNATÁRIOS: XISTO AZEVEDO LIMA / HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211015002. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAR OS PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS E ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E CONGRESSO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA; SIGNATÁRIOS: Srs. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FABIO MORAIS DUARTE; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES- 11 DE OUTUBRO DE 2023 A 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20231011001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E PROCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, CONTROLE DE TAXAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PÁGINAS NA WEB ESPECÍFICA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 14.820,00 (Quatorze mil oitocentos e vinte reais); Dotações Orçamentárias – 18 122 0052 2.019 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente/ Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.40.00. Signatários: Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Canindé, representada pelo Sr. Alessandro da Costa Justa e do outro lado a Empresa: **A AMARO F DA SILVA- ME**, representada pelo Sr. Armando Amaro Frago da Silva. Vigência do Contrato: será por 12(doze) meses. Data do Contrato: 11 de Outubro de 2023.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20231009001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023120926. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS POR USUÁRIO COM ACESSO REMOTO NA REDE DO SISTEMA DA CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – 0201 04 123 0054 2.004 / FONTE DE RECURSO (1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, REPRESENTADO PELO O SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **J LIMA ALENCAR - ME**, REPRESENTADO PELO O SR. JONATAS LIMA ALENCAR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 09 DE OUTUBRO DE 2023.****

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231010001 ORIGEM: PREGÃO Nº 045-2023-PE-SR CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA(O): HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS EMATERIAL BACTERIOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE VALOR TOTAL: R\$ 9.030,00 (nove mil, trinta reais PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1501.175120611.2.103 Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do S.A.A.E. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 9.030,00 VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023. **LARGO FCO XAVIR DE MEDEIROS, S/N**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231010002 ORIGEM: PREGÃO Nº 045-2023-PE-SR CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA(O): QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL BACTERIOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ? SAAE VALOR TOTAL: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1501.175120611.2.103 Manutenção das Atividades Operacionais Administrativas do S.A.A.E., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 2.790,00 VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2023. **LARGO FCO XAVIR DE MEDEIROS, S/N**



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 16 de novembro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 30 de novembro de 2023 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PE-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CPAP, BIPAP COM FREQUÊNCIA, VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, ASPIRADOR CIRURGICO, OXÍMETRO DE PULSO E CAMA HOSPITALAR COM COLCHÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 16 de novembro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 30 de novembro de 2023 às 11h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 11h (horário de Brasília) do dia 30 de novembro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 12h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET (SEDE E ZONA RURAL), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE., conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

SER PUBLICADO:

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220125001, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-CP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS NO BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DE 23 DE SETEMBRO DE 2023 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024; **CONTRATANTE:** SEC. MUNIC DE DESENV URBANO, INF E SERV PÚBLICOS; **CONTRATADA:** D I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME; **SIGNATARIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE SETEMBRO DE 2023; **VIGENCIA** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS- 23 DE SETEMBRO DE 2023 A 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Município de Canindé/Ce, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação** a seguir: **Processo nº.** 003/2023-INX; **Fundamento legal:** Parágrafo § 3º, Inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e Art. 10º da Lei nº 14.133/2021 com Decreto Municipal nº 040/2023 que regulamentou a defesa de servidores. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas perante as esferas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União em regime de apoio a procuradoria geral do município, em demandas de interesse dos órgãos do município e para disponibilização de defesa efetiva de servidores públicos no exercício de suas funções nos termos do Art. 10º da Lei nº 14.133/2021. **Favorecido:** GERALDO PINHEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 45.440.854/0001-27. **Valor Mensal:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Dotação Orçamentária:** 1701 Procuradoria Geral do Município-PGM - 04 122 0037 2.105 Manut. Das Ativ. Da Procuradoria Geral – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 1500000000 Recursos Não Vinculados De Impostos; **Prazo de Prestação dos Serviços:** A ser prestado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com a necessidade e o êxito dos serviços. Conforme Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Município de Canindé/Ce, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023-INX**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no Parágrafo § 3º, Inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 1º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e Art. 10º da Lei nº 14.133/2021 com Decreto Municipal nº 040/2023 que regulamentou a defesa de servidores, para a **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas perante as esferas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Tribunal de Contas da União em regime de apoio a procuradoria geral do município, em demandas de interesse dos órgãos do município e para disponibilização de defesa efetiva de servidores públicos no exercício de suas funções nos termos do Art. 10º da Lei nº 14.133/2021**, em favor da empresa GERALDO PINHEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 45.440.854/0001-27; **Valor Mensal:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Dotação Orçamentária:** 1701 Procuradoria Geral do Município-PGM - 04 122 0037 2.105 Manut. Das Ativ. Da Procuradoria Geral – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte De Recursos: 1500000000 Recursos Não Vinculados De Impostos; **Prazo de Prestação dos Serviços:** A ser prestado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com a necessidade e o êxito dos serviços.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**